



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 108 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNI
CA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imó
vel para instalação e funcionamento do Escritório local
da EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RU
RAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), assumindo todas as des
pesas decorrentes do aluguel.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 20 de Setembro de 1989.

Quilanes
Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. de Administração
da Prefeitura Municipal de Marilândia
Em, 20 de Setembro de 1989.

[Signature]
Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi a
fixada neste Cartó
rio para publicação
nesta data. Em, 20/09/89

